



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 20/CMS/2023.

Dispõe sobre a APROVADO COM RESSALVA a pactuação dos Indicadores de saúde 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei municipal nº. 1.025/GP/2009, Regimento interno.

Considerando o Instrumento para Avaliação da Situação de Saúde Municipal frente os Indicadores Pactuados para o ano de 2023;

Considerando a análise apresentada na reunião ordinário do dia 10/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, COM RESSALVA, A PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE 2023. RESSALVA: Que sejam garantidas as condições de execução das ações, conforme o relatório das dificuldades elencadas no Relatório em anexo, que reflete diretamente em atingir as metas pactuadas e vinculadas aos repasse do Ministério da saúde e do Estado (ICMS) ;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 24 de Agosto de 2023.

LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 20/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA
Prefeita Municipal